

**CORADINI PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ nº 59.374.893/0001-88 - NIRE nº 15300021782**

*ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA*  
*Realizada em 02 de dezembro de 2025*

**I) DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Assembleia realizada aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 08:00 horas, na sede da companhia na Rodovia BR 163, S/N, Lote 84, Sítio São Raimundo, Zona Rural, Mojuí dos Campos/PA, CEP 68129-000.

**II) PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** **MAYCO ROGERIO CORADINI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04850435654, expedida em 28/03/2022, nascido aos 07/06/1989, filho de Marcos Rogério Coradini e Clarice Maria Coradini, natural de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, inscrito no CPF sob nº 850.718.202-00, residente e domiciliado na Rodovia BR 163, S/N, Lote 84, Sítio São Raimundo, Zona Rural, Mojuí dos Campos/PA, CEP 68129-000; **GABRIEL CORADINI**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 06797593414, expedida em 28/12/2021, nascido aos 22/05/1997, filho de Marcos Rogério Coradini e Clarice Maria Coradini, natural de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, inscrito no CPF sob nº 004.328.032-38, residente e domiciliado na Rodovia BR 163, S/N, Lote 84, Sítio São Raimundo, Zona Rural, Mojuí dos Campos/PA, CEP 68129-000; **KATIA LAIS SCHWADE DE JESUS OLIVEIRA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 5297138 PC/PA, filha Sérgio Schwade e Rosicler Dala Rosa Schwade, inscrita no CPF sob nº 893.911.012-91, residente e domiciliada na Travessa Caramuru, nº 80, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, Estado do Pará, CEP 68.020-005, representada pelo Mayco Rogério Coradini, já qualificado acima, por meio de procuração pública, Livro P-051, Folhas 164/165; **MARIA PORTELA PINTO**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF sob nº 409.898.102-59 e Cédula de Identidade sob nº 182481-SSP/PA, residente e domiciliada na Comunidade Garrafão, no Distrito de Mojuí dos Campos, no município de Santarém, Estado do Pará, representada por Marcos Rogério Coradini, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF sob nº 346.737.921-49 e Cédula de Identidade sob nº 496000, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rodovia BR 163, S/N, Lote 84, Sítio São Raimundo, Zona Rural, Mojuí dos Campos/PA, CEP 68129-000, por meio de Procuração, Livro 05, Folhas 019, no Cartório Pantoja; **CLARICE MARIA CORADINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 03407481962, expedida em 06/12/2019, nascida aos 18/10/1967, filha de João Germano Pletsch e Norma Pletsch, natural de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 777.177.911-53, residente e domiciliada na Rodovia BR 163, S/N, Lote 84, Sítio São Raimundo, Zona Rural, Mojuí dos Campos/PA, CEP 68129-000.  
Dispensada a convocação formal em razão da presença dos acionistas que representam a

03/03/2026

Certifico o Registro em 03/03/2026  
Arquivamento 20001081834 de 03/03/2026 Protocolo 269714960 de 25/02/2026 NIRE 15300021782  
Nome da empresa CORADINI PARTICIPACOES S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 258265740022501



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29Mac1KbVfKkN7w&chave2=K72jyYVD1DmUwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00432803238-GABRIEL CORADINI|15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL|77717791153-CLARICE MARIA CORADINI  
85071820200-MAYCO ROGERIO CORADINI|34673792149-MARCOS ROGERIO CORADINI

totalidade do capital social da companhia (§4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76). Na qualidade de assistente jurídico, o advogado **FÁBIO ROGÉRIO MARÇAL**, regularmente inscrito na OAB/MT sob o nº 12.492-B, CPF nº 158.880.818-17, escritório profissional na Quadra Orla 14 - Graciosa, Avenida LO 03, Quadra 11, Lote 01, Condomínio Edifício Águia III, Sala 206, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.026-070, com telefone celular (63) 99970-0770 e endereço eletrônico [processos@marcalconsultoria.com](mailto:processos@marcalconsultoria.com).

**III) MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Por aclamação dos presentes foram nomeados Presidente e Secretário da Assembleia, respectivamente, os acionistas **MAYCO ROGÉRIO CORADINI** e **GABRIEL CORADINI**.

**IV) ORDEM DO DIA:** O Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Assembleia, deu início aos trabalhos, informando que a ordem do dia é composta pelos seguintes itens: (1) Integralização de bens ao capital social da companhia, alteração e consolidação do Estatuto Social.

**V) DELIBERAÇÕES:** **(1)** Serão integralizadas pelo acionista **MAYCO ROGÉRIO CORADINI**, já qualificado acima, a quantia de 116.000 (cento e dezesseis mil) ações ordinárias nominativas e 116.000 (cento e dezesseis mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, totalizando R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), integralizadas por meio de bens imóveis, conforme lista a seguir e Laudo de Avaliação em anexo II a esta ata;

Serão integralizadas pela acionista **MARIA PORTELA PINTO**, já qualificada acima, a quantia de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas e 10.000 (dez mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizadas por meio de bem imóvel, conforme lista a seguir e Laudo de Avaliação em anexo II a esta ata;

Serão integralizadas pela acionista **KATIA LAIS SCHWADE DE JESUS OLIVEIRA**, já qualificada acima, a quantia de 15.948 (quinze mil novecentas e quarenta e oito) ações ordinárias nominativas e 15.948 (quinze mil novecentas e quarenta e oito) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, totalizando R\$ 31.896,00 (trinta e um mil oitocentos e noventa e seis reais), integralizadas por meio de bem imóvel, conforme lista a seguir e Laudo de Avaliação em anexo II a esta ata;

Serão integralizadas pela acionista **CLARICE MARIA CORADINI**, já qualificada acima, a quantia de 81.700 (oitenta e uma mil e setecentas) ações ordinárias nominativas e 81.700 (oitenta e uma mil e setecentas) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, totalizando R\$ 163.400,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais), integralizadas por meio de quotas societárias, conforme lista a seguir e Laudo de Avaliação em anexo II a esta ata;



[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29Mac1kBVfKkTm&chave2=K72jyYVD1DmUw\\_BDMXow](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29Mac1kBVfKkTm&chave2=K72jyYVD1DmUw_BDMXow)  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00432803238-GABRIEL CORADINI|15888081817-FABIO ROGERIO MARÇAL|77717791153-CLARICE MARIA CORADINI  
85071820200-MAYCO ROGERIO CORADINI|34673792149-MARCOS ROGERIO CORADINI





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2GyJT29Mac1kBVfKkT7w&chave2=K72jyYVD1DmUwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00432803238-GABRIEL CORADINI|15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL|77717791153-CLARICE MARIA CORADINI  
85071820200-MAYCO ROGERIO CORADINI|34673792149-MARCOS ROGERIO CORADINI

## **Bens integralizados por MAYCO ROGERIO CORADINI:**

1 - Imóvel rural denominado "Sítio São Caetano", constituído do Lote nº 133 da Gleba Mojuí - 01, situado no Município e Comarca de Santarém, com uma área de 16,4291 ha (dezesseis hectares, quarenta e dois ares e noventa e um centiares), com os limites e confrontações seguintes: Norte: Lotes 129 e 135 da Gleba Mojuí - 01; Este: Lote 134 da Gleba Mojuí - 01. Sul: Terras do INCRA, separado pela PA-431; Oeste: Lote 132 da Gleba Mojuí-01 e Lote 130 da Gleba Mojuí-01, registrado na **matrícula nº 8.930**, no Cartório do 1º Ofício de Santarém, Livro nº 02. De titularidade de **MAYCO ROGÉRIO CORADINI**. Valor de integralização R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

2 - Imóvel Sítio São Raimundo, localizado no município de Mojuí dos Campos-PA, Comarca de Santarém-PA, com área de 29,9382ha e perímetro 2.566,18m. Inicia-se a descrição deste Imóvel no vértice BZ2-M-N520, Longitude: -54°34'09,040", Latitude: -2°41'27,714" e Altitude: 102,49 m, deste segue confrontando com MARCOS ROGERIO CORADINI, no azimute 185°09' e distância de 340,66 m até o vértice BZ2-M-N521, Longitude: -54°34'10,032", Latitude: -2°41'38,760" e Altitude: 102,67 m, deste segue confrontando com MARCOS ROGERIO CORADINI, deste segue no azimute 219°38' e distância de 214,35 m até o vértice BZ2-M-N522, Longitude: -54°34'14,459", Latitude: -2°41'44,133" e Altitude: 103,96 m, deste segue confrontando com MARCOS ROGERIO CORADINI, deste segue no azimute 243°50' e distância de 99,87 m até o vértice BZ2-M-N523, Longitude: -54°34'17,361", Latitude: -2°41'45,567" e Altitude: 105,68 m, deste segue confrontando com FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO VALENTE, deste segue no azimute 243°49' e distância de 98,24 m até o vértice BZ2-M-N548, Longitude: -54°34'20,215", Latitude: -2°41'46,978" e Altitude: 107,84 m, deste segue confrontando com RAIMUNDO SOUSA DO NASCIMENTO, deste segue no azimute 242°50' e distância de 290,82 m até o vértice BZ2-M-N549, Longitude: -54°34'28,592", Latitude: -2°41'51,299" e Altitude: 113,8 m, deste segue confrontando com MANOEL DIAS DOS SANTOS, deste segue no azimute 243°64' e distância de 211,64 m até o vértice BZ2-M-N530, Longitude: -54°34'34,714", Latitude: -2°41'54,393" e Altitude: 115,96 m. deste segue confrontando com MANOEL DIAS DOS SANTOS, deste segue no azimute 340°59' e distância de 94,08 m até o vértice BZ2-M-N529, Longitude: -54°34'35,707", Latitude: -2°41'51,498" e Altitude: 114,18 m, deste segue confrontando com CARMEM RUTH PIMENTEL BASTOS, no azimute 351°14' e distância de 215,97 m até o vértice BZ2-M-N528, Longitude: -54°34'36,771", Latitude: -2°41'44,549" e Altitude: 107,12 m, deste segue confrontando com JOCICLEY AGUIAR DA SILVA, no azimute 58°52' e distância de 1000,56m até o vértice BZ2-M-N520, ponto inicial desta descrição. Registrado na **matrícula nº 36.954**, no Cartório do 1º Ofício de Santarém, Livro nº 02. De titularidade de **MAYCO ROGÉRIO CORADINI**. Valor de integralização R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

## **Bem integralizado por MARIA PORTELA PINTO:**

1 - Terreno rural denominado "Sítio Novo", constituído pelo lote nº 81, da Gleba nº 02, situado no município e comarca de Santarém, com uma área de 16,8539 ha (dezesseis



hectares, oitenta e cinco ares e trinta e nove centiares), limitando-se ao Norte, com os lotes 27 e 29 da Gleba 02; a Leste, com o lote 26, da Gleba 02; ao Sul, com o lote 82 da Gleba 02; e a Oeste, com o lote 79 da Gleba 02, registrado na **matrícula nº 12.193**, no Cartório do 1º Ofício de Santarém, Livro nº 02. De titularidade de **MARIA PORTELA PINTO**. Valor de integralização R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Bem integralizado por KATIA LAIS SCHWADE DE JESUS OLIVEIRA:**

1 - Terreno rural, identificado como "SÍTIO IGARAPÉ DO LAMA", situado no Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, destacada da Gleba Antiga Concessão de Belterra, Comarca de Santarém-PA, com uma área de 96,2614ha (Noventa e Seis Hectares, Vinte e Seis Ares e Quatorze Centiares) limitando-se ao Norte, com João José Rodrigues e João Mozart Rabelo; ao Sul, com Igarapé do Lama; a Leste, com João Mozart Rabelo e Raimunda Bernarda de Souza Medeiros; e, a Oeste, com Comunidade Igarapé do Lama, Rosinei da Costa Sena, José Moura Souza e João José Rodrigues. registrado na **matrícula nº 31.342**, no Cartório do 1º Ofício de Santarém, Livro nº 02. De titularidade de **KATIA LAIS SCHWADE DE JESUS OLIVEIRA**. Valor de integralização R\$ 31.896,00 (trinta e um mil oitocentos e noventa e seis reais).

**Bem integralizado por CLARICE MARIA CORADINI:**

1 - 163.400 (cento e sessenta e três mil e quatrocentas) quotas da empresa **PLETSCH PARTICIPAÇÕES LTDA**, com CNPJ 32.195.647/0001-02, NIRE 51201621101, com sede na Avenida Mutum, nº 332N, Centro, no Município de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, CEP 78.450-106, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de integralização R\$ 163.400,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais).

Em decorrência da integralização e subscrição de capital em bens, a Presidente informou da necessidade de nomear peritos para procederem a elaboração do Laudo de Avaliação dos respectivos bens. Foram colocados em discussão os nomes das Peritas, tendo sido indicadas: **ALANNA SILVA DE MELO**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/MA sob o nº 015992/O-9, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Maranhão, inscrita no CPF sob o nº 051.445.833-00, com endereço profissional na Rua Urbano Santos, nº 155, Aracati Office, Sala 1707, Centro, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65900-410; **MARIANA PINTO RANGEL**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/CE sob nº 021170/O-7, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará, inscrita no CPF sob nº 636.045.403-30, com endereço profissional na Rua Urbano Santos, nº 155, Aracati Office, Sala 1707, Centro, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65900-410; **EVELINE DA COSTA SILVA**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/CE sob nº 029360/O-8, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará, inscrita no CPF sob nº 064.378.153-61, com endereço profissional na Rua Urbano Santos, nº 155, Aracati Office, Sala 1707, Centro, na cidade de Imperatriz, Estado do

03/03/2026

Certifico o Registro em 03/03/2026  
Arquivamento 20001081834 de 03/03/2026 Protocolo 269714960 de 25/02/2026 NIRE 15300021782  
Nome da empresa CORADINI PARTICIPACOES S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 258265740022501



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2GyJT29Mac1KbVfKKn7w&chave2=K72jyYVD1DmUw\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00432803238-GABRIEL CORADINI|15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL|77717791153-CLARICE MARIA CORADINI  
85071820200-MAYCO ROGERIO CORADINI|34673792149-MARCOS ROGERIO CORADINI

Maranhão, CEP 65900-410.

Realizada a votação e com a aprovação unânime de todos, elas foram introduzidas no local da Assembleia, aceitaram a incumbência e foram nomeadas. Na sequência, realizaram a elaboração do Laudo de Avaliação, que foi colocado em discussão, exame e votação. Examinados os documentos, esclarecido que foram obedecidos estritamente os preceitos estabelecidos no artigo 8, da Lei nº 6.404/76, sendo que o critério usado para avaliação foi o custo de aquisição dos direitos classificados como imobilizado registrado nas Matrículas e no Contrato Social, conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 9.249/95, por fim, em cumprimento ao critério de avaliação disposto no art. 183, V, da Lei nº 6.404/76. Assim, o Laudo foi aprovado pelos acionistas em unanimidade, permanecendo arquivado na sede da companhia e anexo II desta Ata.

Após a integralização, altera-se o art. 5º do Estatuto Social da Companhia, passando a conter o seguinte texto:

“Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 477.296,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e duzentos e noventa e seis reais), em moeda corrente nacional e bens, dividido em 238.648 (duzentas e trinta e oito mil e seiscentas e quarenta e oito) ações ordinárias nominativas e em 238.648 (duzentas e trinta e oito mil e seiscentas e quarenta e oito) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal”.

**VI) ANEXOS:** I – Estatuto Social Consolidado da companhia; II - Lista de Subscrição das ações; III – Laudo de Avaliação.

**VII) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, depois de franqueada a palavra aos representes e não havendo qualquer manifestação, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

**VIII) CERTIDÃO:** Certifico que o presente documento é cópia fiel da Ata que se encontra lavrada no Livro de Registro de Atas da companhia.

Mojú dos Campos – PA, 02 de dezembro de 2025.

**MAYCO ROGERIO CORADINI**  
Presidente/Acionista

**GABRIEL CORADINI**  
Secretário/Acionista

**MARIA PORTELA PINTO**  
Representada por Marcos Rogério Coradini  
Acionista

**KATIA LAIS SCHWADE DE JESUS OLIVEIRA**  
Representada por Mayco Rogério Coradini  
Acionista

**CLARICE MARIA CORADINI**  
Acionista

**FÁBIO ROGÉRIO MARÇA**  
OAB/MT nº 12.492-B

03/03/2026

Certifico o Registro em 03/03/2026  
Arquivamento 20001081834 de 03/03/2026 Protocolo 269714960 de 25/02/2026 NIRE 15300021782  
Nome da empresa CORADINI PARTICIPACOES S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 258265740022501



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2GyJT29Mac1KbVFkN7w&chave2=K72jyYVD1DmUwxBDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00432803238-GABRIEL CORADINI 15888081817-FABIO ROGERIO MARÇA | 77717791153-CLARICE MARIA CORADINI  
85071820200-MAYCO ROGERIO CORADINI | 34673792149-MARCOS ROGERIO CORADINI

**CORADINI PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ nº 59.374.893/0001-88 - NIRE nº 15300021782**

ANEXO I - ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 02/12/2025

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO**

Art. 1º - CORADINI PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A companhia tem sede e foro na Rodovia BR 163, S/N, Lote 84, Sítio São Raimundo, Zona Rural, Mojuí dos Campos/PA, CEP 68129-000, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social: Holdings de instituições não financeiras.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único - O término do exercício social dar-se-á sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

**CAPITAL SOCIAL**

Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 477.296,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e duzentos e noventa e seis reais), em moeda corrente nacional e bens, dividido em 238.648 (duzentas e trinta e oito mil e seiscentas e quarenta e oito) ações ordinárias nominativas e em 238.648 (duzentas e trinta e oito mil e seiscentas e quarenta e oito) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

**AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS**

Art. 6º - Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Art. 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto e conferirão a seus titulares (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de liquidação da Sociedade e (ii) dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído às ações ordinárias, não cumulativos.

Art. 8º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas" e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.

03/03/2026

Certifico o Registro em 03/03/2026  
Arquivamento 20001081834 de 03/03/2026 Protocolo 269714960 de 25/02/2026 NIRE 15300021782  
Nome da empresa CORADINI PARTICIPACOES S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 258265740022501



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29Mac11BVFkN7w&chave2=K72jyYVD1DmUw\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00432803238-GABRIEL CORADINI|15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL|77717791153-CLARICE MARIA CORADINI  
85071820200-MAYCO ROGERIO CORADINI|34673792149-MARCOS ROGERIO CORADINI

## ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Art. 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Geral ordinária e extraordinária.

Parágrafo único - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências.

Art. 10 - À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas:

- (i) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias;
- (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do Estatuto ou Contrato Social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM;
- (iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;
- (v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia;
- (vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (viii) Pedido de Auto falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias;
- (xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei;
- (xiii) Prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (xiv) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias;
- (xv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;
- (xvi) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2GyJT29Mac1KbVfKKn7w&chave2=K72jyYVD1DmUwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00432803238-GABRIEL CORADINI | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL | 77717791153-CLARICE MARIA CORADINI  
85071820200-MAYCO ROGERIO CORADINI | 34673792149-MARCOS ROGERIO CORADINI





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2G6yJT29Mac1KbVfKKn7w&chave2=K72jyVYD1DmUwxBDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00432803238-GABRIEL CORADINI | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL | 77717791153-CLARICE MARIA CORADINI  
85071820200-MAYCO ROGERIO CORADINI | 34673792149-MARCOS ROGERIO CORADINI

subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros;

(xvii) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias;

(xviii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias de qualquer nova atividade ou linha de negócio;

(xix) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar;

(xx) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano;

(xxi) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; e

(xxii) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias.

Parágrafo único - Para os fins deste Art. 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais.

Art. 11 - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei n. 6.404/76. As deliberações, exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes.

§ 1º - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor por ele indicado, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

§ 2º - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas nas respectivas contas de depósito das ações escriturais, abertas em seu nome pela instituição financeira depositária com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para realização da referida Assembleia Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da Lei n. 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

Art. 12 - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O Presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

## ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 13 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de até

03/03/2026



Certifico o Registro em 03/03/2026

Arquivamento 20001081834 de 03/03/2026 Protocolo 269714960 de 25/02/2026 NIRE 15300021782

Nome da empresa CORADINI PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258265740022501

três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.

§ 1º - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos e no caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância.

§ 2º - Em caso de destituição ou renúncia dos diretores, a própria Assembleia que tomar tal deliberação, elegerá, caso necessário, seu substituto pelo tempo faltante ao término do mandato da diretoria.

§ 3º - Ocorrendo impedimento ocasional ou licença dos diretores, o Diretor Presidente providenciará a distribuição de suas funções entre os demais diretores, até que o mesmo assuma suas funções ou a Assembleia Geral eleja seu substituto.

§ 4º - Os Diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria.

Art. 14 - A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76.

Parágrafo único - no caso de substituição no decurso do mandato, a Assembleia Geral poderá fixar os honorários dos novos diretores em valores diferentes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, se tal for exigido por razões de mercado, e se for o caso, na mesma oportunidade se fará reajuste dos vencimentos das demais diretorias.

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

## DIRETORIA

Art. 16 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um ou mais Diretores Vice-Presidentes e os demais Diretores sem designação específica. É obrigatório o preenchimento dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo único - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre em conjunto, por meio de Assembleia Geral, sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social.

Art. 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Art. 18 - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembleia Geral:

- (i) Representar, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, a Companhia;
- (ii) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29Mac1KbVFNKn7w&chave2=K72jyYVD1DmUwxBDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00432803238-GABRIEL CORADINI|15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL|77717791153-CLARICE MARIA CORADINI  
85071820200-MAYCO ROGERIO CORADINI|34673792149-MARCOS ROGERIO CORADINI





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29Mac1KbVfKKn7w&chave2=K72jyVYD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00432803238-GABRIEL CORADINI|15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL|77717791153-CLARICE MARIA CORADINI  
85071820200-MAYCO ROGERIO CORADINI|34673792149-MARCOS ROGERIO CORADINI

sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social;

- (iii) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social;
- (iv) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- (v) Administrar e superintender os negócios sociais;
- (vi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, que as envolvam em obrigações referentes a negócios e operações relativas ao objeto social das mesmas.

Art. 19 - O Diretor Presidente da Companhia terá poderes específicos para:

- (i) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores;
- (ii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas;
- (iii) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;
- (iv) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;
- (v) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia;
- (vi) Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários;
- (vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia;
- (viii) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Art. 20 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será representada pelos membros da Diretoria ou do Conselho de Administração em conjunto, e a eles cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista ou de terceiros.

§ 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor Presidente, conjuntamente, poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-la nas práticas de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração.

§ 2º - O Diretor Presidente, conjuntamente, está autorizado a alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis ou imóveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

§ 3º - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada, conjuntamente, pelo Diretor Presidente e Vice-Presidente.

§ 4º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, ou em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante

03/03/2026



Certifico o Registro em 03/03/2026

Arquivamento 20001081834 de 03/03/2026 Protocolo 269714960 de 25/02/2026 NIRE 15300021782

Nome da empresa CORADINI PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258265740022501

videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião.

§ 5º - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 6º - É vedado ao Diretor Presidente e Vice-Presidente, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação.

## CONSELHO FISCAL

Art. 21 - O Conselho Fiscal, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

§1º - O Conselho Fiscal, caso instalado, será de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição.

§2º - O funcionamento, a competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

§3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia de Acionistas que os eleger, respeitado o limite legal.

## EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo único - A Diretoria poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, observadas as disposições legais.

Art. 24 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§ 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2GyJT29Mac1KbVfKKn7w&chave2=K72jyYVD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00432803238-GABRIEL CORADINI|15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL|77717791153-CLARICE MARIA CORADINI  
85071820200-MAYCO ROGERIO CORADINI|34673792149-MARCOS ROGERIO CORADINI



cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o Art. 202 da Lei n. 6.404/76.

§ 3º - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 25 - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório.

## DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 26 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Art. 28 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

Art. 29 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n. 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

## FORO

Art. 30 - Fica eleito o foro da Comarca de Santarém - PA como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mojú dos Campos - PA, 02 de dezembro de 2025.

**MAYCO ROGERIO CORADINI**  
Acionista

**GABRIEL CORADINI**  
Acionista

**FÁBIO ROGÉRIO MARÇAL**  
OAB/MT nº 12.492-B

03/03/2026

Certifico o Registro em 03/03/2026  
Arquivamento 20001081834 de 03/03/2026 Protocolo 269714960 de 25/02/2026 NIRE 15300021782  
Nome da empresa CORADINI PARTICIPACOES S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 258265740022501



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2GyJT29Mac1KbVFNKn7w&chave2=K72jyVYD1DmUwxBDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00432803238-GABRIEL CORADINI|15888081817-FABIO ROGERIO MARÇAL|77717791153-CLARICE MARIA CORADINI  
85071820200-MAYCO ROGERIO CORADINI|34673792149-MARCOS ROGERIO CORADINI

**CORADINI PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ nº 59.374.893/0001-88 - NIRE nº 51300021782**

ANEXO II - ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 02/12/2025

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Nome do Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Valor Integralizado
<b>MAYCO ROGERIO CORADINI</b> , brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04850435654, expedida em 28/03/2022, nascido aos 07/06/1989, filho de Marcos Rogerio Coradini e Clarice Maria Coradini, natural de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, inscrito no CPF sob nº 850.718.202-00, residente e domiciliado na Rodovia BR 163, S/N, Lote 84, Sítio São Raimundo, Zona Rural, Mojuí dos Campos/PA, CEP 68129-000.	116.000	116.000	<b>R\$ 232.000,00</b>
<b>KATIA LAIS SCHWADE DE JESUS OLIVEIRA</b> , brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 5297138 PC/PA, filha Sérgio Schwade e Rosicler Dala Rosa Schwade, inscrita no CPF sob nº 893.911.012-91, residente e domiciliada na Travessa Caramuru, nº 80, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, Estado do Pará, CEP 68.020-005, representada pelo Mayco Rogério Coradini, já qualificado acima, por meio de procuração pública, Livro P-051, Folhas 164/165.	15.948	15.948	<b>R\$ 31.896,00</b>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29Mac1KbVFNkn7w&chave2=K72jyYD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00432803238-GABRIEL CORADINI|15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL|77717791153-CLARICE MARIA CORADINI  
85071820200-MAYCO ROGERIO CORADINI|34673792149-MARCOS ROGERIO CORADINI



Certifico o Registro em 03/03/2026  
Arquivamento 20001081834 de 03/03/2026 Protocolo 269714960 de 25/02/2026 NIRE 15300021782  
Nome da empresa CORADINI PARTICIPACOES S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 258265740022501

03/03/2026



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29Mac11BVFkN7w&chave2=K72jyVYD1DmUw\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00432803238-GABRIEL CORADINI|15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL|77717791153-CLARICE MARIA CORADINI  
85071820200-MAYCO ROGERIO CORADINI|34673792149-MARCOS ROGERIO CORADINI

<b>MARIA PORTELA PINTO</b> , brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF sob nº 409.898.102-59 e Cédula de Identidade sob nº 182481-SSP/PA, residente e domiciliada na Comunidade Garrafão, no Distrito de Mojuí dos Campos, no município de Santarém, Estado do Pará, representada por Marcos Rogério Coradini, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF sob nº 346.737.921-49 e Cédula de Identidade sob nº 496000, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rodovia BR 163, S/N, Lote 84, Sítio São Raimundo, Zona Rural, Mojuí dos Campos/PA, CEP 68129-000, por meio de Procuração, Livro 05, Folhas 019, no Cartório Pantoja.	10.000	10.000	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>CLARICE MARIA CORADINI</b> , brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 03407481962, expedida em 06/12/2019, nascida aos 18/10/1967, filha de João Germano Pletsch e Norma Pletsch, natural de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 777.177.911-53, residente e domiciliada na Rodovia BR 163, S/N, Lote 84, Sítio São Raimundo, Zona Rural, Mojuí dos Campos/PA, CEP 68129-000.	81.700	81.700	<b>R\$ 163.400,00</b>
<b>Total:</b>	223.648	223.648	<b>R\$ 447.296,00</b>

Mojuí dos Campos - PA, 02 de dezembro de 2025.

**MAYCO ROGERIO CORADINI**

Acionista

**KATIA LAIS SCHWADE DE JESUS OLIVEIRA**

Representada por MAYCO ROGÉRIO CORADINI  
Acionista

**MARIA PORTELA PINTO**

Representada por MARCOS ROGÉRIO CORADINI  
Acionista

**CLARICE MARIA CORADINI**

Acionista



Certifico o Registro em 03/03/2026  
Arquivamento 20001081834 de 03/03/2026 Protocolo 269714960 de 25/02/2026 NIRE 15300021782  
Nome da empresa CORADINI PARTICIPACOES S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 258265740022501

03/03/2026

**CORADINI PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ nº 59.374.893/0001-88 - NIRE nº 51300021782**

ANEXO III - ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 02/12/2025

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**ALANNA SILVA DE MELO**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/MA sob o nº 015992/O-9, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Maranhão, inscrita no CPF sob o nº 051.445.833-00, com endereço profissional na Rua Urbano Santos, nº 155, Aracati Office, Sala 1707, Centro, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65900-410;

**MARIANA PINTO RANGEL**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/CE sob nº 021170/O-7, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará, inscrita no CPF sob nº 636.045.403-30, com endereço profissional na Rua Urbano Santos, nº 155, Aracati Office, Sala 1707, Centro, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65900-410;

**EVELINE DA COSTA SILVA**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/CE sob nº 029360/O-8, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará, inscrita no CPF sob nº 064.378.153-61, com endereço profissional na Rua Urbano Santos, nº 155, Aracati Office, Sala 1707, Centro, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65900-410.

Em 02 de dezembro de 2025, as profissionais acima qualificadas foram nomeadas peritas em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Capital Fechado denominada CORADINI PARTICIPAÇÕES S/A, aceitaram a incumbência de elaborar o Laudo de Avaliação dos bens a seguir descritos, pelo que ao final firmam o presente.

**1. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA** - foram apresentados para elaboração os seguintes documentos:

(I) Cópia do IRPF dos acionistas **MAYCO ROGÉRIO CORADINI, MARIA PORTELA PINTO, KATIA LAIS SCHWADE DE JESUS OLIVEIRA e CLARICE MARIA CORADINI**, já qualificados acima.

(II) Cópia das matrículas em nome **MAYCO ROGÉRIO CORADINI, MARIA PORTELA PINTO e KATIA LAIS SCHWADE DE JESUS OLIVEIRA**, já qualificados acima.

(III) Cópia do Contrato Social da empresa **PLETSCH PARTICIPAÇÕES LTDA**, com

03/03/2026



Certifico o Registro em 03/03/2026  
Arquivamento 20001081834 de 03/03/2026 Protocolo 269714960 de 25/02/2026 NIRE 15300021782  
Nome da empresa CORADINI PARTICIPACOES S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 258265740022501



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C6GyJT29Mac1KbVfKKn7w&chave2=K72jyVYD1DmUwX\_BDmXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00432803238-GABRIEL CORADINI|15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL|77717791153-CLARICE MARIA CORADINI  
85071820200-MAYCO ROGERIO CORADINI|34673792149-MARCOS ROGERIO CORADINI

CNPJ 32.195.647/0001-02, NIRE 51201621101, com sede na Avenida Mutum, nº 332N, Centro, no Município de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, CEP 78.450-106.

Onde constam declarados os bens abaixo transcritos conforme cópias das matrículas e Contrato Social apresentados.

**2. DO MÉTODO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ADOTADOS** - foram obedecidos estritamente os preceitos estabelecidos no artigo 8º, da Lei 6.404/76, sendo que o critério usado para avaliação foi o custo de aquisição dos direitos classificados como imobilizado registrado nas Matrículas e Contrato Social, conforme faculta o art. 23 da Lei 9.249/95, por fim, em cumprimento ao critério de avaliação disposto no art. 183, inciso V, da Lei 6.404/76.

**3. DAS AVALIAÇÕES: Valor contábil total: R\$ 447.296,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos e noventa e seis reais).**

### **BENS IMÓVEIS AVALIADOS:**

#### **Bens integralizados por MAYCO ROGÉRIO CORADINI:**

1 - Imóvel rural denominado "Sítio São Caetano", constituído do Lote nº 133 da Gleba Mojuí - 01, situado no Município e Comarca de Santarém, com uma área de 16,4291 ha (dezesseis hectares, quarenta e dois ares e noventa e um centiares), com os limites e confrontações seguintes: Norte: Lotes 129 e 135 da Gleba Mojuí - 01; Este: Lote 134 da Gleba Mojuí - 01. Sul: Terras do INCRA, separado pela PA-431; Oeste: Lote 132 da Gleba Mojuí-01 e Lote 130 da Gleba Mojuí-01, registrado na **matrícula nº 8.930**, no Cartório do 1º Ofício de Santarém, Livro nº 02. De titularidade de **MAYCO ROGÉRIO CORADINI**. Valor de integralização R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

2 - Imóvel Sítio São Raimundo, localizado no município de Mojuí dos Campos-PA, Comarca de Santarém-PA, com área de 29,9382ha e perímetro 2.566,18m. Inicia-se a descrição deste Imóvel no vértice BZ2-M-N520, Longitude: -54°34'09,040", Latitude: -2°41'27,714" e Altitude: 102,49 m, deste segue confrontando com MARCOS ROGERIO CORADINI, no azimute 185°09' e distância de 340,66 m até o vértice BZ2-M-N521, Longitude: -54°34'10,032", Latitude: -2°41'38,760" e Altitude: 102,67 m, deste segue confrontando com MARCOS ROGERIO CORADINI, deste segue no azimute 219°38' e distância de 214,35 m até o vértice BZ2-M-N522, Longitude: -54°34'14,459", Latitude: -2°41'44,133" e Altitude: 103,96 m, deste segue confrontando com MARCOS ROGERIO CORADINI, deste segue no azimute 243°50' e distância de 99,87 m até o vértice BZ2-M-N523, Longitude: -54°34'17,361", Latitude: -2°41'45,567" e Altitude: 105,68 m, deste segue confrontando com FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO VALENTE, deste segue no azimute 243°49' e distância de 98,24 m até o vértice BZ2-M-N548, Longitude: -54°34'20,215", Latitude: -2°41'46,978" e Altitude: 107,84 m, deste segue confrontando com RAIMUNDO SOUSA DO NASCIMENTO, deste segue no azimute 242°50' e distância de

03/03/2026



Certifico o Registro em 03/03/2026

Arquivamento 20001081834 de 03/03/2026 Protocolo 269714960 de 25/02/2026 NIRE 15300021782

Nome da empresa CORADINI PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258265740022501



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29Mac1KbVfKKn7w&chave2=K72jyVYD1DmUwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00432803238-GABRIEL CORADINI|15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL|77717791153-CLARICE MARIA CORADINI  
85071820200-MAYCO ROGERIO CORADINI|34673792149-MARCOS ROGERIO CORADINI



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2GyT29Mac1kBVfKkT7w&chave2=K72jyYVD1DmUw\_BDmXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00432803238-GABRIEL CORADINI 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL 77717791153-CLARICE MARIA CORADINI  
85071820200-MAYCO ROGERIO CORADINI 34673792149-MARCOS ROGERIO CORADINI

290,82 m até o vértice BZ2-M-N549, Longitude: -54°34'28,592", Latitude: -2°41'51,299" e Altitude: 113,8 m, deste segue confrontando com MANOEL DIAS DOS SANTOS, deste segue no azimute 243°64' e distância de 211,64 m até o vértice BZ2-M-N530, Longitude: -54°34'34,714", Latitude: -2°41'54,393" e Altitude: 115,96 m. deste segue confrontando com MANOEL DIAS DOS SANTOS, deste segue no azimute 340°59' e distância de 94,08 m até o vértice BZ2-M-N529, Longitude: -54°34'35,707", Latitude: -2°41'51,498" e Altitude: 114,18 m, deste segue confrontando com CARMEM RUTH PIMENTEL BASTOS, no azimute 351°14' e distância de 215,97 m até o vértice BZ2-M-N528, Longitude: -54°34'36,771", Latitude: -2°41'44,549" e Altitude: 107,12 m, deste segue confrontando com JOCICLEY AGUIAR DA SILVA, no azimute 58°52' e distância de 1000,56m até o vértice BZ2-M-N520, ponto inicial desta descrição. Registrado na **matrícula nº 36.954**, no Cartório do 1º Ofício de Santarém, Livro nº 02. De titularidade de **MAYCO ROGÉRIO CORADINI**. Valor de integralização R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

#### **Bem integralizado por MARIA PORTELA PINTO:**

1 - Terreno rural denominado "Sítio Novo", constituído pelo lote nº 81, da Gleba nº 02, situado no município e comarca de Santarém, com uma área de 16,8539 ha (dezesesseis hectares, oitenta e cinco ares e trinta e nove centiares), limitando-se ao Norte, com os lotes 27 e 29 da Gleba 02; a Leste, com o lote 26, da Gleba 02; ao Sul, com o lote 82 da Gleba 02; e a Oeste, com o lote 79 da Gleba 02, registrado na **matrícula nº 12.193**, no Cartório do 1º Ofício de Santarém, Livro nº 02. De titularidade de **MARIA PORTELA PINTO**. Valor de integralização R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

#### **Bem integralizado por KATIA LAIS SCHWADE DE JESUS OLIVEIRA:**

1 - Terreno rural, identificado como "SÍTIO IGARAPÉ DO LAMA", situado no Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, destacada da Gleba Antiga Concessão de Belterra, Comarca de Santarém-PA, com uma área de 96,2614ha (Noventa e Seis Hectares, Vinte e Seis Ares e Quatorze Centiares) limitando-se ao Norte, com João José Rodrigues e João Mozart Rabelo; ao Sul, com Igarapé do Lama; a Leste, com João Mozart Rabelo e Raimunda Bernarda de Souza Medeiros; e, a Oeste, com Comunidade Igarapé do Lama, Rosinei da Costa Sena, José Moura Souza e João José Rodrigues. registrado na **matrícula nº 31.342**, no Cartório do 1º Ofício de Santarém, Livro nº 02. De titularidade de **KATIA LAIS SCHWADE DE JESUS OLIVEIRA**. Valor de integralização R\$ 31.896,00 (trinta e um mil oitocentos e noventa e seis reais).

#### **Bem integralizado por CLARICE MARIA CORADINI:**

1 - 163.400 (cento e sessenta e três mil e quatrocentas) quotas da empresa **PLETSCH PARTICIPAÇÕES LTDA**, com CNPJ 32.195.647/0001-02, NIRE 51201621101, com sede na Avenida Mutum, nº 332N, Centro, no Município de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, CEP 78.450-106, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de integralização R\$ 163.400,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais).

03/03/2026



Certifico o Registro em 03/03/2026  
Arquivamento 20001081834 de 03/03/2026 Protocolo 269714960 de 25/02/2026 NIRE 15300021782  
Nome da empresa CORADINI PARTICIPACOES S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 258265740022501

Assim, examinados todos os documentos, efetuadas as verificações de praxe sobre a autenticidade dos documentos apresentados, concluímos e firmamos o presente, do que damos fé.

Nova Mutum – MT, 02 de dezembro de 2025.

**ALANNA SILVA DE MELO**

CRC/MA nº 015992/O-9

*Assinado digitalmente*

**MARIANA PINTO RANGEL**

CRC/CE sob nº 021170/O-7

*Assinado digitalmente*

**EVELINE DA COSTA SILVA**

CRC/CE sob nº 029360/O-8

*Assinado digitalmente*



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29Mac1KbVFNKn7w&chave2=K72jyVYD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00432803238-GABRIEL CORADINI|15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL|77717791153-CLARICE MARIA CORADINI  
85071820200-MAYCO ROGERIO CORADINI|34673792149-MARCOS ROGERIO CORADINI



Certifico o Registro em 03/03/2026

Arquivamento 20001081834 de 03/03/2026 Protocolo 269714960 de 25/02/2026 NIRE 15300021782

Nome da empresa CORADINI PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258265740022501

03/03/2026



269714960

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>CORADINI PARTICIPACOES S/A</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>269714960 - 25/02/2026</b>
<b>ATO</b>	<b>007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA</b>
<b>EVENTO</b>	<b>007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA</b>

### MATRIZ

NIRE 15300021782  
CNPJ 59.374.893/0001-88  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2026  
SOB N: 20001081834

### EVENTOS

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO: 20001081834  
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20001081834

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00432803238 - GABRIEL CORADINI - Assinado em 23/02/2026 às 14:16:04
Cpf: 15888081817 - FABIO ROGERIO MARCAL - Assinado em 18/02/2026 às 12:49:53
Cpf: 34673792149 - MARCOS ROGERIO CORADINI - Assinado em 23/02/2026 às 14:38:39
Cpf: 77717791153 - CLARICE MARIA CORADINI - Assinado em 23/02/2026 às 13:58:53
Cpf: 85071820200 - MAYCO ROGERIO CORADINI - Assinado em 24/02/2026 às 20:47:11

Assinado eletronicamente por  
KARLA DA COSTA DIAS  
SECRETÁRIA GERAL

1